

**LABORATÓRIO DE PROJETOS
UNIVERSITÁRIOS 2025
Regulamento**

O presente regulamento estabelece critérios para inscrição e seleção, bem como a dinâmica de participação no Laboratório de Projetos Universitários do NordesteLAB 2025.

1. Disposições Gerais e Inscrições:

1.1 As inscrições dos projetos serão gratuitas, e estarão abertas no período entre **04 de abril e 15 de abril de 2025, até às 23h59** (horário de Brasília).

1.2 Poderão ser inscritos projetos de curtas-metragens, nos gêneros de ficção e documental.

1.3 As inscrições para o processo de seleção do Laboratório Universitário serão realizadas cumprindo-se as seguintes etapas:

- a. Todos(as) estudantes interessados(as) em submeter projetos (proponentes) e os(as) demais integrantes das equipes dos projetos que pretendem participar do Laboratório Universitário deverão se inscrever **individualmente**, de forma gratuita, através do site www.nordestelab.com.br;
- b. Após todos os membros da equipe se inscreverem, o sistema permitirá a submissão do projeto, através de link presente no site www.nordestelab.com.br;
- c. Um membro da equipe deverá ser indicado como autor (proponente). Os demais membros deverão ser indicados como coautores.
- d. Para submissão do projeto, **deverá ser utilizado o template** que consta no link de submissão de projetos. Não serão aceitos projetos enviados fora deste template.

1.4 Só será permitido envio de **01 (um) projeto por proponente**. E caso um mesmo proponente envie mais de uma proposta, será avaliado o último projeto enviado.

1.5 Serão aceitos projetos apenas em etapa de desenvolvimento.



- 1.6 Estão aptos(as) a participar do programa **estudantes de graduação regularmente matriculados em cursos superiores e graduações tecnológicas** das áreas de **comunicação, artes, cinema, audiovisual e áreas afins** de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, situadas **nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste do Brasil**.
- 1.7 No momento da inscrição do projeto, deverão ser indicados entre **02 (dois) e 04 (quatro) membros** que participarão das atividades que compõem o Laboratório Universitário.
- 1.8 Todos os membros do projeto a que se refere ítem 1.7. devem ser estudantes de graduação com **matrícula ativa** em em cursos das áreas de comunicação, artes, cinema, audiovisual e áreas afins.
- 1.9 Os membros do projeto não precisam ser de uma mesma instituição, mas devem ser, preferencialmente, de instituições sediadas numa mesma região.
- 1.10 Todos os membros do projeto **precisam ter 18 anos**, ou mais, no momento da inscrição.
- 1.11 Após o término do período de inscrições, não serão possíveis alterações na proposta.
- 1.12 Para que a inscrição seja efetivada, o formulário de inscrição deverá ser preenchido com os seguintes **itens obrigatórios**:
- a. Logline (até 300 caracteres com espaço);
 - b. Sinopse Longa (até 2.000 caracteres com espaço);
 - c. Estratégias de abordagem/Indicações de direção (até 1.500 caracteres com espaço);
 - d. Carta de Motivação para realizar o projeto (até 2.000 caracteres com espaço);
 - e. Relação dos proponentes com o projeto (até 2.000 caracteres com espaço);
 - f. Bio Filmografia Resumida do(a) Diretor(a), Produtor(a), Roteirista e mais um membro da equipe (até 1.000 caracteres por função);



- 1.13 No momento da submissão da proposta, **deverá ser anexado comprovantes de matrícula do referido estudante para comprovação de vínculo institucional e de matrícula ativa**, sendo este documento obrigatório para todos os membros das equipes;
- 1.14 **A ausência** de algum dos itens/ documentos obrigatórios apontados nos itens 1.12 e 1.13 **desclassificará automaticamente o projeto**.
- 1.15 Serão recebidas até 100 propostas para avaliação. Caso esse número seja atingido antes do prazo final para as inscrições, no dia 14/04, as inscrições serão encerradas antecipadamente.
- 1.16 O proponente do projeto, que é a pessoa responsável pela inscrição da proposta na plataforma, será o responsável legal pela proposta e **não poderá ser alterado em nenhuma etapa do projeto**, incluindo o processo formativo do laboratório universitário, produção e entrega das obras finalizadas, a não ser em casos excepcionais devidamente aprovados conjuntamente pela coordenação do NordesteLAB e pelos parceiros patrocinadores do laboratório universitário.

2. Da Avaliação:

2.1 Os projetos audiovisuais apresentados serão **avaliados** por comissão constituída pela equipe do NordesteLAB e/ou pareceristas indicados(as).

2.2 A seleção será realizada de acordo com os seguintes **critérios**:

- a. Singularidade (Originalidade temática e/ou estética; contemporaneidade);
- b. Consistência / Viabilidade de produção;
- c. Relação dos membros da equipe com a proposta;
- d. Representatividade / Parâmetros de diversidade na composição das equipes, através de variáveis relacionadas à raça, gênero, pessoas com deficiência e distribuição geográfica dos projetos.

2.3 Para atender aos **parâmetros de diversidade**, a coordenação do NordesteLAB poderá lançar mão de cotas, de forma a garantir a quantidade mínima de presenças de estudantes conforme descrito:



- a. Paridade de gênero;
- b. 40% de profissionais negros; 40% de profissionais brancos; e 20% de profissionais indígenas;
- c. 30% de pessoas LGBTQIAPN+;
- d. 20% de pessoas com deficiência (PcD);
- e. Máximo de 03 projetos de um único estado, e de 02 projetos de uma mesma cidade.

2.4 Caso não existam projetos inscritos e/ou avaliados que permitam cumprir as cotas acima estabelecidas, a coordenação do NordesteLAB deverá garantir o máximo de diversidade possível.

2.5 A avaliação de critérios de diversidade será realizada levando-se em consideração as funções de “direção”, “produção” e “roteiro”, através de informações presentes nas fichas de inscrição.

2.6 Serão selecionados, no máximo, **10 projetos para participação no Laboratório de Projetos Universitários**.

2.7 A divulgação dos projetos selecionados será feita através do site do evento, até o dia **05 de maio de 2025**.

2.8 Em caso de prorrogação desse prazo haverá uma comunicação específica nas redes sociais do NordesteLAB.

2.9 As decisões da comissão de seleção são irrevogáveis.

3. Dos participantes e das atividades:

3.1 Todas as atividades formativas e de consultoria do Laboratório Universitário do NordesteLAB 2025, serão **realizadas em formato virtual**.

3.2 **As atividades formativas e de consultoria serão realizadas entre os dias 17 de maio e 26 de julho de 2025**, em cronograma a ser divulgado posteriormente.

3.3 As atividades do Laboratório Universitário do NordesteLAB 2025 serão divididas em 03 (três) formatos: **masterclasses, consultorias/mentorias e pitching**.



- 3.3.1 As **masterclasses** são espaços de formação coletiva, com temas ligados a processos de criação, produção e difusão de projetos e produtos audiovisuais;
- 3.3.2 As **mentorias/consultorias** são espaços de trabalho individual, envolvendo consultores/as e representantes dos projetos. E serão divididas em consultorias criativas e de produção/executiva;
- 3.3.3 O **pitching** e sua preparação, corresponde ao processo formativo de construção de narrativas de venda e comercialização de projetos, além da defesa pública para players do mercado;
- 3.4 O NoderdesteLab 2025 acontecerá entre **03 e 08 de agosto de 2025**, na cidade de **Salvador/BA**. A apresentação presencial do pitching e a finalização do programa acontecerá, no dia **08 de agosto de 2025**.
- 3.4.1. Serão selecionados **até 05 projetos para serem apresentados presencialmente**. O NordesteLAB custeará a passagem, hospedagem e alimentação de **02 (dois) participantes por equipe selecionada** durante o período de realização do evento.
- 3.4 Os 04 (quatro) representantes indicados no momento da inscrição poderão participar das **duas primeiras instâncias**: masterclasses e mentorias.
- 3.5 Após a divulgação dos resultados do processo de seleção interna dos projetos para a participação no pitching presencial, cada equipe deverá **indicar apenas 02 representantes** para participarem da etapa de preparação e apresentação do Pitching interno.
- 3.6 Estes 02 (dois) representantes deverão ser **o(a) produtor(a) e o(a) roteirista e/ou o(a) diretor(a) do projeto**, conforme indicados na inscrição.
- 3.7 Se o grupo indicar que há pessoas na equipe que integrem os grupos com as características apontadas no item 2.2.1, ao menos uma delas terá que ser indicada para participar do processo de preparação para o pitching.
- 3.8 No ato da inscrição, os(as) participantes concordam com as datas de realização do laboratório, e comprometem-se a estar conectados/as durante o tempo integral das atividades, onde haverá um controle de assiduidade.
- 3.9 Caso uma das 02 (duas) pessoas indicadas para participarem do pitching pelo projeto, tenha uma ausência de 25% das atividades formativas do Laboratório (somando-se as instâncias masterclasses e mentorias), não poderá participar da preparação e nem da apresentação do pitching final. Os novos representantes deverão ser indicados entre as outras pessoas da equipe;



- 3.10 O formato do pitching final será apresentado para os(as) participantes após a divulgação da seleção dos projetos para o Laboratório Universitário do NordesteLAB 2025.
- 3.11 No pitching, os projetos selecionados serão apresentados para uma **banca de players do mercado audiovisual convidados(as)**, a serem confirmados .
- 3.12 Após a apresentação das condições de recebimento dos prêmios, os(as) ganhadores(as) terão um período para a confirmação de aceite, bem como para a apresentação de um **termo de compromisso assinado**, se comprometendo a cumprir as condições estabelecidas pelo NordesteLAB e pelos parceiros que oferecerem os prêmios.
- 3.13 Em caso de não aceitação e/ou descumprimento dessas condições, o NordesteLAB poderá selecionar outro projeto que participou do pitching para participação no evento presencial.

4. Premiações:

- 4.1 Será **oferecido 01 (um) prêmio em dinheiro** para a utilização na produção de um dos curtas apresentados por escolha da banca do pitching e terá o valor de **R\$ 10.000 (dez mil reais)**.
- 4.2 Dos valores apresentados no ítem 4.1. não estão inclusos taxas e impostos, que serão descontados do valor bruto, variando de acordo com a legislação vigente à época.
- 4.3 O cronograma de repasse do recurso para os projetos premiados será acordado em termo específico a ser assinado entre os projetos selecionados e a gestão do Laboratório Universitário.
- 4.4 **Outras premiações** que, por ventura, forem oferecidas aos(às) participantes do Laboratório Universitário **serão divulgadas pelos canais de comunicação do NordesteLAB** e/ou durante a realização do evento.
- 4.5 Será obrigatória a inclusão da logomarca dos parceiros e patrocinadores e do NordesteLAB nos curtas-metragens premiados, conforme será disciplinado em termo de compromisso a ser assinado pelas equipes dos projetos selecionados (e possíveis suplentes) que ocupem vaga(s) dos projetos inicialmente selecionados.



- 4.6 Os curtas premiados poderão ser exibidos nos canais/plataformas dos parceiros patrocinadores, caso seja o desejo dos mesmos, e através de cessão não onerosa, sem custos complementares envolvidos para a liberação da(s) exibição(ões).
- 4.7 O prazo de entrega dos curtas premiados será de **06 meses** após o pagamento do prêmio. Prazo que poderá ser revisto entre as partes envolvidas (NordesteLAB, parceiros e equipe responsáveis) caso a necessidade de prorrogação seja devidamente justificada e aceita por todas as partes.
- 4.8 Em conjunto com a obra finalizada, as equipes responsáveis pelos curtas-metragens deverão apresentar todas as autorizações relacionadas com a cessão de direito uso de imagem pelas personagens retratadas, assim como direitos musicais de trilhas que sejam utilizadas na obra e termo de cessão de direitos de demais participantes do curta-metragem.
- 4.9 A coleta das autorizações de uso de imagem de pessoas retratadas nas obras e cessão de direitos autorais e musicais são de inteira responsabilidade das equipes dos projetos premiados, inclusive os possíveis custos relacionados a esse processo;
- 4.10 Os formatos de entrega das obras finalizadas serão devidamente disciplinada em termo de compromisso a ser assinado pelos projetos selecionados;
- 4.11 Ao submeter sua inscrição no Laboratório Universitário do NordesteLAB 2025, as equipes inscritas atestam a **originalidade da obra**, isentando o NordesteLAB e/ou parceiros de possíveis acusações de plágio ou cópia de projetos de terceiros.
- 4.12 As pessoas que participarem do processo formativo do Laboratório deverão estar nas **fichas técnicas dos projetos premiados e executados**, a não ser em casos excepcionais devidamente justificados. E, em caso de troca de membro da equipe, o(a) novo(a) também deverá ser estudante.

5. Disposições Finais:

- 5.1 A inscrição das propostas no NordesteLAB 2025 não garante a sua seleção.
- 5.2 Ao realizar a inscrição na atividade, automaticamente estará autorizada a divulgação das informações gerais da proposta, do(a) proponente e da sua respectiva equipe.
- 5.3 Os projetos selecionados autorizam a captação e utilização de suas imagens de seus integrantes em materiais de divulgação do NordesteLAB, seus apoiadores e parceiros(as).



5.4 O NordesteLAB não se responsabiliza por instabilidade e/ou por problemas técnicos de conexão do(a) proponente durante as etapas de inscrição, formativas, de preparação e apresentação do pitching.

5.5 O(A) responsável pela inscrição do projeto deve estar ciente de que poderão haver projetos semelhantes e isenta a organização do NordesteLAB 2025, assim como os(as) assessores(as), consultores(as), mentores(as) e players, de qualquer responsabilidade com relação a projetos similares, bem como de qualquer demanda judicial ou extrajudicial envolvendo a discussão de direitos sobre os formatos, conforme formulário de inscrição;

